



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA  
Rec. em 04 / 12 / 2023  
Horário: 17h 20min. Sandia

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER DA RELATORA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 51/2023

**Número do Projeto de Lei:** 51/2023;

**Nome da Vereadora Relatora:** Clarice Baú

**Data do Protocolo da Matéria:** 10/11/2023

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo;

**Ementa e/ou Tipo de Matéria:** Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial Integrado do Município de Farroupilha – PDDTI

**Conclusão do Posicionamento da Relatora:** Favorável à tramitação da matéria.

#### I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do Executivo nº 51/2023 institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial Integrado do Município de Farroupilha – PDDTI, que dispõe sobre a organização de todo o espaço territorial do Município, urbano e rural, visando a alcançar o desenvolvimento sustentável e a função social, econômica e ambiental da cidade e da propriedade, em atendimento às disposições dos artigos 182 e 183 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257, de 10-07-2001 – Estatuto da Cidade, da Lei Federal nº 12.587, de 03-01-2012 – Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, e da Lei Federal nº 13.089, de 12-01-2015 – Estatuto da Metrópole.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

Cumprida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisar e proferir parecer quanto à matéria. Considerando a inexistência de vício de iniciativa e tendo sido observado os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, verifica-se que o presente Projeto de Lei, atende aos requisitos de validade.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Desta forma, no ponto de vista técnico, atendendo o mencionado Projeto de Lei aos requisitos mínimos de validade, opina a relatora pela continuidade do presente Projeto de Lei.

### III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido ao Projeto de lei do Executivo nº 51/2023.

**Clarice Baú**

Relatora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela tramitação do Projeto de Lei nº 51/ 2023.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Clarice Baú e Eleonora Broilo, e os senhores Vereadores, Calebe Coelho, Eurides Sutilli e Davi André de Almeida.

**Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2023.**

**ELEONORA BROILO**

Presidente

**CLARICE BAÚ**

Vice-Presidente - Relatora

**CALEBE COELHO**

Vereador Membro

Vereador Membro

**DAVI ANDRÉ DE ALMEIDA**

Vereador Membro